



**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

PROJETO DE LEI N.º ____/2023

AUTORIA: DEPUTADO LUCIANO PIMENTEL

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL A
"ASSOCIAÇÃO DE MORADORES COLONIA BOQUEI-
RÃO" COM CNPJ DE N.º 16.456.857/0001-50, COM
SEDE NO POVOADO BOQUEIRÃO, S/N, ZONA RU-
RAL, RIACHÃO DANTAS, CEP 49320-000, SERGIPE.**

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e que a Mesa promulga a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica reconhecida, conforme dispõe a Lei nº 5.206, de 12 de Dezembro de 2003, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5.495, de 24 de Dezembro de 2004, de Utilidade Pública Estadual "ASSOCIAÇÃO DE MORADORES COLONIA BOQUEIRÃO" COM CNPJ DE N.º 16.456.857/0001-50, COM SEDE NO POVOADO BOQUEIRÃO, S/N, ZONA RURAL, RIACHÃO DANTAS, CEP 49320-000, SERGIPE.

Art. 2º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art.3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 28 de agosto de 2023.

JUSTIFICATIVA EM ANEXO

Luciano Azevedo Pimentel
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA





ESTADO DE SERGIPE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

A Associação de moradores do Boqueirão é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 29 de dezembro de 1988. Esta Associação presta um grande serviço dentro da sociedade, em seu município e em todo o Estado promovendo o desenvolvimento produtivo e comunitário dos moradores do povoado, conseqüentemente induzindo o desenvolvimento de toda a região.

Ainda oferece atividades de promoção humano, social, cultural, agrícola e educacional em atenção a população marginalizada, independente de nacionalidade, cor, sexo, idade e credo. A entidade supracitada é sem fins lucrativos e sem qualquer vínculo partidário.

Diante do Exposto, com fito de melhor amparar a referida associação e seus associados, solicito aos nobres pares desta Douta casa Legislativa que se somem a esta causa e aprovelem o Reconhecimento de Utilidade Pública da Associação de Moradores do Boqueirão, no município de Riachão do Dantas. Seguem em anexo todos os documentos necessários para apreciação dos pares.

Sala das Sessões, _____ de _____ de 2023.

Luciano Azevedo Pimentel
Deputado Estadual



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/splautenticidade> utilizando o identificador 390031003300340034003A005000

Assinado eletronicamente por **Luciano Pimentel** em **28/08/2023 11:50**

Checksum: **CE0458865EF4E861FA77504F129DFD313EB0DD521DA6308A73F74AC864CDBE57**

